



### EDITAL DRII Nº 5/2020

11 de setembro de 2020

Processo nº 23117.079013/2019-18

## 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 09/2019: MOBILIDADE INTERNACIONAL A DISTÂNCIA (UNIVERSIDAD DE SANTANDER E UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE BUCARAMANGA)

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem junto à Universidad de Santander (Colômbia) e à Universidad Autónoma de Bucaramanga (Colômbia) para realização de mobilidade internacional, na modalidade a distância, durante o 1º semestre letivo de 2021.

#### 1. DA MOBILIDADE INTERNACIONAL VIRTUAL

1.1. As instituições Universidad de Santander e Universidad Autónoma de Bucaramanga, ambas situadas na Colômbia, disponibilizaram vagas para discentes de graduação da UFU para cursar disciplinas ofertadas em cursos de graduação destas instituições, na modalidade a distância, conforme informações complementares disponíveis no Anexo II desta chamada.

1.2. Lista de disciplinas ofertadas pela Universidad de Santander: [https://udes.edu.co/estudia?nombre\\_programa=&seleccionar\\_tipo\\_de\\_programa=&sede\\_programa=&facultad\\_programa=&modalidad\\_carrera=Virtual&task=search](https://udes.edu.co/estudia?nombre_programa=&seleccionar_tipo_de_programa=&sede_programa=&facultad_programa=&modalidad_carrera=Virtual&task=search)

1.3. Lista de disciplinas ofertadas pela Universidad Autónoma de Bucaramanga: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/11DhJD8nEubcWljEtQgcnoezec-q1FMUM8i2AIGXmv0g/edit#gid=2059153013>

1.4. Esta oportunidade será gratuita, porém é de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) providenciar os recursos necessários para sua participação, tais como computador, internet, câmera e microfone, bem como arcar com todas as demais despesas.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU (conforme Anexo II), não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter sido credenciado(a) pelo edital de credenciamento DRII nº 09/2019.
Possuir proficiência em língua estrangeira, conforme idioma e nível mencionados no Anexo II.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão em data e local descritos no cronograma deste edital.

3.2. O(a) candidato(a), caso queira, poderá se inscrever para mais de uma vaga dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, manifestando sua ordem de preferência conforme indicado no formulário de inscrição (Anexo I), no entanto, somente será alocado(a) para uma delas ao final da pré-seleção.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de inscrição (Anexo I) disponível nesta chamada complementar.
Atestado de matrícula.
Cópia do certificado de proficiência internacional ou emitido pelo ILEEL/UFU, cujo resultado seja expresso conforme o quadro comum europeu de referência, conforme idioma e nível mencionados no Anexo II.

#### 4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) realizará a pré-seleção dos(as) discentes da UFU.

4.2. A Banca Examinadora conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes(as) considerando como ordem de prioridade o resultado final do edital de credenciamento DRII nº 09/2019.

4.3. A seleção final dos discentes será realizada pelas instituições de acolhimento envolvidas no processo, as quais irão indicar o resultado final do processo seletivo por meio de emissão de carta de aceite ou documento similar.

4.4. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

4.4.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

4.4.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

4.4.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

#### 5. DA CANDIDATURA JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

5.1. Tão logo for publicado o resultado final da pré-seleção desta chamada, o(a) discente deverá providenciar os documentos exigidos para sua candidatura junto à instituição de acolhimento.

5.2. O(a) discente deverá encaminhar sua candidatura somente para a instituição de acolhimento para a qual foi alocado(a) e submeter-se à seleção final realizada por ela, conforme critérios próprios.

5.3. Quando exigido pela instituição de acolhimento, a DRII realizará a nomeação do(a) discente pré-selecionado(a). Neste caso, o(a) discente deverá encaminhar à DRII toda a documentação necessária até 03 (três) dias úteis antes da data limite estabelecida pela instituição de acolhimento.

5.4. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) a observância dos prazos para envio de candidatura junto à instituição de acolhimento, de modo que a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de perda dos prazos.

5.5. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento nos documentos exigidos para candidatura bem como nos prazos para envio.

5.6. Uma vez encaminhada a candidatura do(a) discente pré-selecionado(a) por esta chamada complementar, este(a) deverá aguardar análise e parecer da instituição de acolhimento, a qual poderá aceitá-lo(a) ou recusá-lo(a) sem expor os motivos. No caso de recusa do(a) candidato(a), a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
22/09/2020 ao 11/10/2020	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail: <a href="mailto:international@ufu.br">international@ufu.br</a>
12/10/2020 ao 16/10/2020	Análise por parte da Banca Examinadora.	Atividade remota.
19/10/2020	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção.	<a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>
20/10/2020	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail: <a href="mailto:international@ufu.br">international@ufu.br</a>
21/10/2020 e 22/10/2020	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
23/10/2020	Divulgação do resultado final da pré-seleção.	<a href="http://www.dri.ufu.br">www.dri.ufu.br</a>
Disponível no Anexo II	Candidatura junto à instituição de acolhimento.	Atividade remota.
Não informado	Resultado final das seleções realizadas pelas instituições de acolhimento.	Atividade remota.
Disponível no Anexo II	Previsão de início das aulas na instituição de acolhimento.	Atividade remota.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso seja selecionado(a) para participar do curso promovido pelas instituições envolvidas no processo, o(a) discente poderá, a critério da coordenação de seu curso na UFU, ser matriculado(a), na UFU, no componente curricular "mobilidade internacional" durante o período em que estiver realizando o curso, conforme prazos informados em seu documento de aceite.

7.2. A participação do(a) discente em programas de mobilidade internacional não caracteriza transferência de vínculo da UFU para a instituição de acolhimento e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com a mesma.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e seu comitê CPM.

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Diretor(a)**, em 22/09/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2251541** e o código CRC **5D8F62F8**.

#### ANEXO I

DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS](http://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS)

#### ANEXO II

País	Instituição de acolhimento	Modalidade das aulas	Vagas	Cursos elegíveis	Idioma mínimo requerido	Prazo para candidatura junto à instituição de acolhimento	Previsão de início das aulas na instituição de acolhimento
Colômbia	Universidad de Santander	Virtual (à distância)	Não informado pela instituição de acolhimento	Administração, Administração Pública, Agronomia, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física, Enfermagem Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Fisioterapia, Geografia, Gestão da Informação, Gestão em Saúde Ambiental, Letras, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Química, Química Industrial, Serviço Social, Sistemas de Informação	Espanhol (igual ou superior a B1)	Até 25 de novembro de 2020	Fevereiro de 2021
Colômbia	Universidad	Virtual (à	Até 10 (dez)	Administração, Administração Pública, Biomedicina,	Espanhol	Até 30 de	Janeiro de

	Autônoma de Bucaramanga	distância)	vagas por curso elegível	Biotecnologia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Biomédica, Engenharia Florestal, Engenharia de Produção, Engenharia Química, Fisioterapia, Gestão em Saúde Ambiental, Letras, Medicina, Nutrição, Psicologia, Química, Química Industrial, Serviço Social	(igual ou superior a B1)	outubro de 2020	2021
--	-------------------------	------------	--------------------------	---	--------------------------	-----------------	------